



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.360/2008

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação da XXVI Taça Araguaia, despesa com arbitragem, com alimentação, cozinheiras, a realizar-se no período de 14 a 26/07/2008, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

I – Premiação da Taça Araguaia.

1.º lugar	R\$ 5.000,00
2.º lugar	R\$ 3.000,00
3.º lugar	R\$ 2.000,00
4.º lugar	R\$ 1.000,00
Artilheiro	R\$ 250,00
Goleiro menos vazado	R\$ 250,00
Troféus	R\$ 3.500,00

II – Despesa com alimentação e serviços.

Alimentação	R\$ 3.000,00
Cozinheiras	R\$ 800,00

III – Despesa com arbitragem, hotel, alimentação e passagem.

Árbitros	R\$ 3.000,00
Alimentação, hotel e passagem.	R\$ 2.500,00

Artigo 3.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Clube através do seu representante legal.

Artigo 4º - As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002.27	Desporto e Lazer
11.002.27.813	Lazer
11.002.27.813.0077	Lazer
11.002.27.813.0077.1056	Auxilio ao Esporte Amador
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002.27	Desporto e Lazer
11.002.04	Administração
11.002.04.122	Administração Geral
11.002.04.122.0010	Administração Geral
11.002.04.122.0010.2069	Manut. e Encargos da Séc. de Turismo e Esporte Lazer
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas e Culturais

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
27	Desporto e Lazer
813	Lazer
0077	Lazer
1056	Auxilio ao Esporte Amador
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 5º - Os recursos necessários para dar ao Credito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse credito.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal